



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU/SE


DECLARAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA VAGAS EM CRECHES PÚBLICAS

Declaramos, para os devidos fins, que há atualmente lista de espera para vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deste município, em razão da demanda existente para atendimento das crianças em idade escolar.

A presente declaração fundamenta-se no disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso IV, que assegura o dever do Estado com a educação mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

Fundamenta-se também na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seu artigo 4º, inciso II, que estabelece como dever do Estado garantir educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade. Informamos, portanto, que existem crianças aguardando disponibilidade de vagas para efetivação de matrícula, conforme a capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino. A presente declaração é expedida para fins de comprovação e demais providências que se fizerem necessárias.

Pirambu, 29 de maio de 2026.


ACÁCIA DIAS DA CRUZ RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto de 02 de janeiro de 2025